



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei n.º 3.606/2007

De 04 de outubro de 2007.

DENOMINA DE “LARGO PADRE HILÁRIO” O ESPAÇO AO LADO DA MATRIZ DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NA RUA LAURÊNCIO DE QUEIROZ, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS MOACIR LEITÃO E LUIZ JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “Largo Padre Hilário”, o espaço ao lado direito da Matriz de Nossa Senhora de Fátima, na Rua Laurêncio de Queiroz, no trecho compreendido entre as Ruas Moacir Leitão e Luiz José, no Bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos.

Parágrafo Único: Fica autorizado a aposição de um pedestal com o busco do homenageado em local e data escolhidos oportunamente pela comunidade eclesíastica da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 04 de outubro de 2007.

Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL